CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 17/10/2017

INDICAÇÃO Nº 113 DE 2017.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000640
Data: 24/02/2017 Horário: 10:57
Legislativo - IND 143/2017

Viabilizar a Construção de Praça com Academia de Saúde para terceira idade, situada na área de propriedade do Município de Gurupi, localizado na Rua 58 Quadra 113, do loteamento Nova Fronteira.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Gurupi -TO, Laurez da Rocha Moreira, a Construção de uma Praça com Academia de Saúde voltada ao público geral, especialmente a terceira idade, situada na área de propriedade do Município de Gurupi, localizado na Rua 58 Quadra 113, do loteamento Nova Fronteira, tendo em vista que não existe nenhuma opção de lazer nas proximidades.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida aos moradores no Setor Nova Fronteira, no que se refere à saúde e lazer.

Considerando que a cidade de Gurupi vem melhorando quanto á disponibilidade de locais adequados e estruturados para a prática de esporte e lazer, e consideramos também a importância da prática de esportes para a saúde e bem estar, por este motivo é que se faz necessária à construção da Praça Municipal com Academia de Saúde para moradores daquele bairro, em especial a terceira idade, no endereço acima mencionado, que seja bem estruturada com Parques, Pista de Caminhada e área de Vôlei para servir tanto os moradores do Setor Nova Fronteira, como outros bairros das proximidades.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS – TERMO E COMARCA DE GURUPI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

MARLENE FERNANDES COSTA
= Oficial = CPF 094.333.331-87 =

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
= Oficial-Substituto =

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GURUPI - TOCANTINS
Marlene Fernandes Costa - Oficial - Joaquim Availton B. Cruz Oficial-Substituto

MARLENE FERNANDES COSTA, *Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

CERTIFICA, atendendo solicitação verbal de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo, para os devidos fins, constatou que o **MUNICIPIO DE GURUPI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, 1500, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; **é proprietário do imóvel, consistente de: Lote de categoria residencial n. 52, da quadra 113, situado na Rua 58, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 368,40 m2,** sendo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 58; 12,525 metros de fundo confrontando com o lote 01; e 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 51; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o retorno da Rua 58. **Havido por dação em pagamento feita pela firma NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CGC/MF n. 02.740.090/0001-82; **pelo valor de Cr$ 600.000,** conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas notas do 7º Serviço Notarial, de Goiânia-GO, livro 450, fls. 151/161, em 18.09.85; **a qual foi devidamente registrada sob o n. R-1/12.438, livro 2-BR Registro Geral, fls. 234, em 05 de maio de 2007.**

Certifica mais, que o imóvel em tela, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, de caráter real, pessoal ou fiscal, inclusive de registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos / Taxas

Certidão	R$ 10,00
Buscas	R$ 10,00
Taxa Judiciária	R$ 3,00
Taxa Funcivil	R$ 3,50
Total	R$ 26,50

Gurupi, 24 de agosto de 2007

Marlene Fernandes Costa
=Oficiala=